



PROCESSO Nº: 2017002973  
INTERESSADO: **DEPUTADO KARLOS CABRAL**  
ASSUNTO: Cria o dia Estadual do Líder Comunitário e dá outras providências.

## RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do ilustre Deputado Karlos Cabral, criando o Dia Estadual do Líder Comunitário, instituído anualmente no dia 11 de julho.

Em sua justificativa, o deputado-autor menciona a importância do líder comunitário como o responsável para levar ao poder público as necessidades de sua comunidade.

A propositura visa homenagear o líder comunitário reconhecendo o trabalho voluntário que é exercido para a coletividade. Exercer a função de ser o porta-voz dos anseios de uma comunidade requer uma dedicação e sabedoria visto que é necessário estar a par das necessidades do povo.

**Essa é a síntese da proposição ora relatada.**

Não há qualquer óbice constitucional ou legal para aprovação da propositura em pauta, por se tratar de simples instituição do Dia Estadual do Líder Comunitário e porque não está dentre as matérias de iniciativa privativa do Governador do Estado (CE, art. 20, § 1º).



Todavia, verificamos que já está em plena vigência a lei estadual nº 14.617, 18 de dezembro de 2003, que instituiu o Dia Estadual do Líder Comunitário, comemorado anualmente no dia 12 de agosto.

Isso posto, ante a desnecessidade da presente proposição, somos pela sua **rejeição**. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em *15* de *ago* de 2017.

**DEPUTADO CARLOS ANTONIO**  
Relator

FAS/HELO